



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL**  
**ESCOLA NACIONAL DO BASQUETEBOL**  
**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL DO PORTO**

**REGULAMENTO**

**CURSO DE TREINADORES GRAU I**

**– Porto, Setembro de 2013**

*O presente regulamento, aprovado pelo Conselho Nacional de Formação de Treinadores, rege unicamente o curso de Grau I em epígrafe.*

**I. ORGANIZAÇÃO**

Este curso é organizado pela ENB em parceria com a Associação de Basquetebol do Porto.

Realiza-se no âmbito do *Programa Nacional Formação de Treinadores (PNFT)*, de acordo com o estipulado no Decreto-lei 40/2012 28 Agosto.

Obedecerá às orientações administrativa, técnica, pedagógica e científicas emanadas dos órgãos da Escola Nacional do Basquetebol.

**II. DESTINATÁRIOS**

- a) O curso de Treinadores de Basquetebol de grau I, organizado pela FPB/ENB/AB Porto, (entidade Formadora) destina-se a candidatos a treinadores de Basquetebol.
  
- b) Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:
  - As inscrições serão limitadas a **30 candidatos**;
  - Idade Mínima de 18 anos;
  - Experiência de Jogador de Basquetebol Federado;
  - Escolaridade mínima obrigatória à data da emissão do Diploma de Qualificação;
  - A escolaridade obrigatória determina-se em função da data de nascimento, nos seguintes termos:

Data de Nascimento	Escolaridade Obrigatória
Até 31 de Dezembro de 1966	4 Anos de escolaridade
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980	6 anos de escolaridade
A partir de 1 Janeiro de 1981	9 anos de escolaridade
Alunos matriculados no ano letivo de 209/2010 em qualquer ano escolar dos 1º ciclo e 2º ciclos ou no 7º ano de escolaridade (nº1 do artº8º da Lei nº 85/2009,27 agosto).	12 anos de escolaridade

c) Condições preferenciais de frequência:

Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (30) a selecção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

1º Os candidatos no acto da inscrição na parte curricular, apresentem:

- o A sua inscrição seja proposta por um clube, com declaração de que irá aí iniciar a sua actividade;

2º Os candidatos no acto da inscrição na parte curricular, apresentem:

- i. Entidade de acolhimento onde realizem o estágio e identificação de um treinador com o mínimo de Grau II que exercerá a função de Tutor de Estágio.
- ii. Apresentem apenas a Entidade de Acolhimento.

Tal obriga à entrega, conjuntamente com a ficha de inscrição de:

- i. Declaração da Entidade de Acolhimento devidamente assinada por dirigentes da mesma.
- ii. Declaração do treinador referido em a) de aceitação da função de tutoria, devidamente assinada pelo próprio.

3º Apresentarem documentos comprovativos da frequência de acções de formação de Treinadores de Basquetebol.

4º Por Ordem de entrada de inscrição

### III. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de treinadores de Grau II integrará duas fases: Curricular e Estágio

- **A primeira fase - Curricular**, com um total de 83,5 horas divididas entre a componente de Formação Geral (63 horas) e a componente de Formação Específica (64 Horas).
- **A segunda fase – Estágio**, uma época desportiva – 500 horas –

#### **1ª Fase: Curricular**

Será constituída por um módulo de 83,5 horas.

O programa integrará matérias de componente geral (41 horas) e componente específica (41,5 horas).

Decorrerá em regime de externato, em horário laboral (de 02 a 06 de Setembro, das 09H00 às 19H00) e fins-de-semana (14, 15, 21, 22, 28 e 29 de Setembro, das 09H00 às 19H00).

Será estruturado de acordo com o programa definido nos referenciais de formação da componente geral, definidos pelo IPDJ e pelos referenciais de componente específico de Basquetebol Grau I elaborados pela FPB/ENB, aprovados e validados pelo IPDJ.

Terá direcção de um membro do Corpo Formadores Nacional de Directores do Curso de Grau I, designado pelo Diretor da E.N.B.

## Direção de Curso

### Fase Curricular

Diretor: Prof. Eurico Brandão – Designado pela ENB - Licenciado em Ed. Física, formador ENB treinador Basquetebol com TPTD Grau III;

Sub – Diretor: elemento do corpo de formadores da AB Porto a designar pela ENB - Licenciado em Ed. Física, formador ENB. treinador Basquetebol com TPTD Grau III;

### Fase Estágio

Coordenador Nacional Estágio Grau I e II – Jorge Correia;

## **IV. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS – Normas Gerais –**

- **Avaliação Formativa** - delineada sobre o processo de formação, permitindo obter informação detalhada sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias pedagógicas e definição de eventuais planos de recuperação.
- **Avaliação Sumativa Final** - que visa servir de base de decisão sobre a progressão e a certificação.
- **Escala de Avaliação** – A escala de avaliação quantitativa utilizada é de **0 a 20 Valores** para as três componentes de formação.
- **Progressão e Classificação Final** –
  - A progressão para estágio (avaliação da parte curricular), depende de uma avaliação Sumativa com aproveitamento (**nota superior a 10 valores**) tanto na componente formação geral como na componente de formação específica.
  - A classificação destas componentes é obtida pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas diferentes unidades de formação, usando o fator de ponderação carga horária, sendo que

em **nenhuma das unidades formação a classificação pode ser inferior a 10 valores.**

➤ Sempre que reprova numa das unidades reprova na respetiva componente de formação.

➤ Formula a aplicar:

$$CF^* = (2FG + 3FE + 2FP) / 7$$

CF – Classificação Final

FG – Classificação componente Geral

FE – Classificação componente Específica

FP – Classificação Prática (Estágio)

○ **Formas e Instrumentos de Avaliação –**

➤ Observação do desempenho dos formandos

➤ Formulação de perguntas orais e escritas (testes, questionários)

➤ Realização de trabalhos práticos

➤ Apreciação da execução prática de tarefas (em ambiente simulado ou contexto real trabalho)

○ **Avaliação 2ª época**

Quando um formando reprova numa ou mais unidades da componente de formação geral ou específica, pode haver lugar à realização de um novo momento de avaliação, sendo da responsabilidade do diretor de curso a definição das condições de realização e das formas e instrumentos de avaliação a utilizar.

○ **Assiduidade** - A assiduidade não pode ser inferior a 90% da carga horária da formação, nas unidades de formação da componente de formação geral e específica.

○ **Conclusão do Curso –**

A conclusão do Curso de Treinador de Grau I com aproveitamento depende da obtenção da avaliação sumativa positiva (nota igual ou superior a 10 com arredondamento à décima) em todas as componentes de formação.

As classificações finais são lançadas em pauta de avaliação que ficará disponível para consulta pública, no portal da FPB e em comunicado da Direção da FPB.

- Avaliação específica da parte curricular – ver documento –

## **V. 2ª FASE: ESTÁGIO**

Só podem aceder a estágio os candidatos que foram considerados aptos na parte curricular.

Os formandos (as) realizarão uma época de trabalho como treinador(a) principal ou adjunto(a) numa Entidade de Acolhimento.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição, envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador/a.

Assim o número mínimo de horas que o estágio deverá comportar será de 500 horas.

Terá que se iniciar até 1 de Outubro e não poderá terminar antes de 15 de Junho

O estágio poderá ser cumprido na primeira época subsequente à realização da parte curricular ou na 2ª e 3ª épocas seguintes. Tal implica a obrigatoriedade de o Treinador(a) Estagiário(a) proceder à sua inscrição em estágio, mediante preenchimento e envio à ENB de ficha específica para o efeito. Tal ficha, a ser editada pela ENB, deverá conter todos os elementos julgados necessários nomeadamente Entidade Formadora e Tutor de Estágio com a CTD/TPTD de Grau II ou superior, nos casos em que estes sejam propostos pelo estagiário.

O estágio deverá ser realizado numa Entidade de Acolhimento, que tenham equipas federadas na FPB.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A avaliação do desempenho do/a Treinador/a Estagiário/a no exercício concreto da função – treino e competição ao longo do Estágio;
2. A avaliação do Relatório de Estágio;
3. A avaliação do Dossiê de Treinador/a.

A entrega, pelo estagiário, do Relatório de Estágio e do Dossiê do Treinador terá de ocorrer até data a definir pelo coordenador de estágio que em qualquer caso não poderá exceder o dia 15 de Julho, da época de realização do estágio.

O processo global de avaliação terá que estar concluído até 15 de Agosto da época de realização do estágio

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador/a correspondente à época de Estágio vivida pelo/a Treinador/a em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente reprovação no curso.

**Este regulamento de curso não dispensa a leitura do regulamento de estágio.**

## **V. SEGURO**

### **Fase Curricular**

Todos os formandos estão obrigados a ter um seguro desportivo de acidentes pessoais válido que cubra a atividade do curso.

- a) O seguro desportivo que os formandos apresentem relativo à sua inscrição como jogador é válido para este efeito; (necessário pedido à seguradora)
- b) Os formandos poderão no ato da confirmação da inscrição, segurar-se através do seguro desportivo da FPB, cujos custos lhe serão imputados;
- c) Os formandos que possuírem e apresentarem um seguro diverso do referido em a) e b) terão que fazer prova de que ele cobre os riscos inerentes à atividade do curso).

### **Fase Estágio**

Todos os formandos (as) que preencham as condições inerentes à inscrição em estágio estão obrigados como “treinadores em estágio” à apresentação de um seguro desportivo válido para a época em que se inscrevem.

## VI. DOCUMENTAÇÃO

A documentação obrigatória de apoio à parte curricular, que deverá ser distribuída aos formandos, é composta por:

- a) Manual da componente de Formação Específica – da responsabilidade da ENB;
- b) Manual da componente de Formação Geral – da responsabilidade do IPDJ;
- c) Regulamento do Curso;
- d) Regulamento Estágio;
- e) Regulamento específico da avaliação – fase curricular.

## VII. INSCRIÇÕES

### Inscrição para o curso

As inscrições para o curso são de responsabilidade e iniciativa pessoal dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

**O período de inscrições decorre entre o dia 24 de Junho e 09 de Agosto de 2013.**

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso é 20 candidatos.

Em situações especiais que o justifiquem essa norma poderá acolher excepções.

O número máximo de inscritos que poderá frequentar um curso é de 30 candidatos.

A definição da taxa de inscrição quer da parte curricular, quer do estágio é da competência da ENB/FPB/AB PORTO - a entidade organizadora - e está definida no documento de abertura de inscrições.

O pagamento da taxa referente à parte curricular confere aos candidatos direito à frequência dessa parte do curso bem como à respectiva documentação. No caso dos aptos, dará ainda direito à passagem do certificado da parte curricular.

O pagamento da taxa de estágio confere as prerrogativas previstas num documento próprio a publicar pela ENB.

As inscrições na parte curricular deverão ser feitas em impresso próprio (modelo ENB3) devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia recente, tipo passe, fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão.

### **Inscrição para o estágio**

As inscrições para estágio são da exclusiva iniciativa e responsabilidade dos formandos.

Poderão inscrever-se os formandos que tiveram uma classificação final de 'Apto' na fase curricular.

Deverão realizar-se até 30 de Setembro, da primeira ou segunda época após o final da fase curricular, nos serviços da ENB, através de ficha própria.

Deverão ler o Regulamento específico – Estágio de Basquetebol.

## **VIII. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

### **Procedimentos relativos à inscrição para o curso**

Os candidatos deverão:

Entregar na AB PORTO a “**Ficha de Inscrição em Curso**” (modelo ENB3) devidamente preenchida, acompanhada de uma fotografia recente, tipo passe, fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão e do Cartão de Identificação Fiscal.

Apresentar comprovativo do **Seguro desportivo ou de acidentes pessoais válido**. (Ver ponto V)-

**Proceder ao pagamento da pré-inscrição relativa à taxa de inscrição. A restante verba será paga no ato de confirmação de participação no curso e no primeiro dia do curso.**

A pré-inscrição deverá ser devolvida aos candidatos cuja inscrição seja recusada.

A pré-inscrição não será devolvida àqueles que, definitivamente inscritos, faltarem ao curso.

Ser informados de que a inscrição é provisória e será confirmada após o encerramento das inscrições.

No caso de haver seleção de candidatos, por excesso de inscrições, e haver necessidade de estabelecer preferência de frequência:

- Apresentar declaração, de como faz uma proposta para realizar o estágio numa entidade de acolhimento e do treinador tutor com uma CTD, mínimo grau II;
- Apresentar declaração de um clube em como iniciará aí a sua actividade.

Estas duas declarações são facultativas.

### **Procedimentos relativos ao momento após o encerramento das inscrições**

A FPB/ENB/ AB PORTO Entidade Formadora e Organizadora deverá:

- Confirmar junto dos inscritos a aceitação (ou não) da sua inscrição;
- Enviar aos inscritos o presente regulamento.

### **Procedimentos relativos à “Parte Curricular”**

Compete ao diretor do curso (parte curricular) a elaboração do respetivo relatório, que deverá ser assinado pelo próprio.

A publicação oficial dos resultados da Fase Curricular será feita em Comunicado Oficial da Federação Portuguesa de Basquetebol e no portal da FPB.

Aos considerados APTOS será passado:

Certificado relativo à frequência, com aproveitamento, da parte curricular do curso de Treinador de Grau I.

Tal certificado confere:

- Ingresso na segunda fase da formação – estágio;
- Direito de proceder à inscrição como treinador em estágio (período de três Épocas desportivas) e consequentemente exercer plenamente a função de treinador.

Expirado este prazo de três épocas para realizar o estágio, a certificação da frequência, com aproveitamento, da parte curricular perde validade

### **Procedimentos relativos ao Estágio**

Para efeitos de realização do estágio, os candidatos terão, obrigatoriamente, de se inscrever na ENB até 30 de Setembro da época respectiva.

No ato de inscrição deverão entregar a ficha própria, devida e completamente preenchida.

### **Procedimentos Relativos ao final do curso**

Os candidatos que concluírem o curso com avaliação de aptos, ser-lhes-á passado o respetivo Diploma.

Este Diploma será emitido após a ENB receber a Avaliação final de estágio do respetivo Coordenador de Estágio

Compete aos formandos aptos, requerer junto do IDP a respetiva Cédula Treinador de Desporto de Grau I.

## **IX. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO HUMANO**

### **1ª Fase: Parte Curricular**

**A Equipa de Formadores terá a seguinte constituição:**

#### **1. Formação Geral (a designar)**

- Didática do Desporto
- Psicologia do Desporto
- Pedagogia do Desporto
- Aprendizagem e desenvolvimento Motor
- Observação e Análise das Habilidades Desportivas
- Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros.
- Teoria e Metodologia do Treino Desportivo
- Luta contra a Dopagem
- Desporto para Pessoa com Deficiência

## 1. Formação Específica

- Diretor Curso – Corpo Formador Nacional Director Curso Grau I - Eurico Brandão
- Formador Regional
- Formador Regional

A divisão das matérias entre os formadores deverá ser acordada pelos próprios, competindo ao Director de Curso a sua coordenação e decisão final.

### **Secretário**

O Secretário do Curso, será o Diretor Técnico Regional e/ou elemento designado por este, sendo responsável pela parte logística e administrativa do curso.

### **2ª Fase: Estágio**

#### **Coordenador Estágio:**

Nomeado pela ENB –

Funções:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o/a Treinador/a Estagiário/a e o/a Tutor/a:
  - a) Antes do início do Estágio;
  - b) Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
  - c) Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os/as Tutores/as

### **TUTOR**

Nomeado pela Entidade Formadora (ENB), proposto pelo estagiário ou proposto pela Entidade de Acolhimento (nestes dois últimos casos é obrigatório a validação da ENB)

Deve ter:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir CTD/TPTD de Grau II ou superior
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, técnica metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor/a;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador/a na preparação e direção de equipas em quadros competitivos federados nos escalões e níveis de competição que requeiram o Grau a que o estágio se refere.
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador/a;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais diretas e personalizadas possíveis e sempre de “viva voz” (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

Este regulamento não dispensa a leitura do Regulamento de Estágio.

### **Competências**

#### **Director de Curso**

- Responsável pela direção técnica, pedagógica e administrativa da parte curricular do curso.
- Assegurar a unidade pedagógica do curso/componente de formação;
- Deverá dinamizar a equipa de formação no âmbito do processo formativo, interagindo com os membros do Corpo de Formadores designados, de forma a garantir e salvaguardar o cumprimento dos percursos individuais e do percurso do grupo de formandos;

- Compete-lhe estar presente em todas as aulas da parte curricular e nas sessões de avaliação;
- Compete-lhes a decisão final sobre a avaliação dos formandos, ponderadas as propostas dos outros formadores.
- Compete-lhes ainda fazer cumprir o presente regulamento, no que diz respeito aos aspectos relativos à lecionação e avaliação da parte curricular e tomar decisão sobre casos nele omissos.

### **Formador**

- Ministrar a formação para a qual está habilitado, respeitando os referenciais e os conteúdos de formação estabelecidos;
- Planear situações de aprendizagem que promovem a mobilização de conhecimentos para a resolução de problemas;
- Conceber e produzir os materiais técnico-pedagógicos e instrumentos de avaliação necessário ao desempenho do processo formativo;
- Avaliar os formandos na unidade por si ministrada;
- Colaborar com os restantes elementos da Equipa de Formação.

### **Secretário**

- Terá à sua responsabilidade a organização administrativa e financeira – durante período de realização da parte curricular do curso.

### **Estágio**

#### **Coordenador Estágio**

- Compete-lhe a responsabilidade de coordenação das atividades de estágio, tarefa efetuada em estreita articulação com a equipa de tutores.
- Compete-lhe realizar a avaliação final do estagiário sob proposta do Tutor.

#### **Tutor**

- Elemento responsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico do estágio;
- Compete-lhe comparecer às reuniões para as quais é convocado pelo coordenador;
- Compete-lhe assegurar as determinações elencadas pelo coordenador;

- Compete-lhe apresentar uma proposta de avaliação final de estágio ao coordenador.

## **X. VIGÊNCIA**

Este regulamento entrará em vigor, à data da sua publicação em comunicado da FPB/AB Porto e destinando-se apenas a este curso.

Paulo Neta  
Director Técnico

Associação de Basquetebol do Porto  
Rua António Pinto Machado, nº 60 - 1º.  
4100 - 068 PORTO - Portugal

Tlm.: +351 91 972 81 16  
Email: [areatecnica@abp.pt](mailto:areatecnica@abp.pt)  
[www.abp.pt](http://www.abp.pt)